



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI N.º 06/2020-CMA)

LEI Nº. 3.301 DE 09 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua nº 2 (dois), do loteamento residencial Ingá II, localizada no Bairro Jardim Ingá II.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua nº 2 (dois), do loteamento denominado Residencial Ingá II, localizado no bairro Jardim Ingá II, passa a denominar-se **CASSIMIRO PALUDETTO**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **09 de junho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
